



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO

(Do Senhores Carlos Sampaio e João Campos)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei nº 2.847/00 e seus apensados.

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Ex^a, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei nº 2.847/00, que "Altera o parágrafo único do art. 2º, os §§ 3º e 5º do art. 121, o inciso I do art. 122 e acrescenta o § 2º ao art. 123, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente", estabelecendo que a medida de internação aplicável aos menores de 18 anos possa ser superior a 3 anos nos casos de crime violento, ameaça grave a pessoas e tráfico ilícito de drogas, podendo a medida ser cumprida em penitenciária. A ele encontram-se apensados vários projetos que, de um modo geral, alteram o Estatuto da Criança e do Adolescente, propondo a majoração das penas socioeducativas para o menor infrator.

Assim, sugerimos a participação dos seguintes convidados:

- Aécio Neves - Governador do Estado de Minas Gerais;
- Mário Volpi - Oficial de Relações Institucionais no Brasil do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF;
- Carmem Silveira de Oliveira - Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.
- Thales Tácito Pontes Luz de Pádua – Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais;
- Wladimir Reale - Advogado;
- Luiz Flávio Gomes - Advogado criminalista;

Sala da Comissão, junho de 2007.

Deputado CARLOS SAMPAIO
PSDB/SP

Deputado JOÃO CAMPOS
PSDB/GO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

JUSTIFICATIVA

Reconhecendo tratar-se de assunto polêmico, que vem suscitando grande controvérsia, haja vista o número de projetos apensados que hoje são em número de 25, não nos poderíamos furtar a propor um amplo debate nesta Casa.

Os últimos acontecimentos no País envolvendo a participação de menores em crimes, muitos deles hediondos, como o caso mais recente e de maior repercussão ocorrido na cidade do Rio de Janeiro, no qual um menino de seis anos foi barbaramente arrastado por bandidos em um carro, nos levam a refletir que, se não se deve tomar nenhuma decisão no calor das comoções, não se pode, por outro lado, deixar de discutir que medidas devem e podem ser adotadas a fim de coibir e/ou minorar o problema crescente da participação de menores em crimes e se as medidas hoje adotadas no País são suficientes e efetivas.

Consideramos, portanto, de fundamental importância para fundamentar o parecer ao PL 2.847/00 e apensados e ajudar na formação do juízo dos membros da Comissão que os diversos segmentos da sociedade interessados e de algum modo envolvidos nessa questão sejam ouvidos.

Eis a razão para que esta Comissão realize esse debate e, para tanto, contamos com o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, junho de 2007.

Deputado CARLOS SAMPAIO
PSDB/SP

Deputado JOÃO CAMPOS
PSDB/GO